

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia 25 / 01 / 2022.
Elisa

PORTARIA Nº 04/2022
DE 25 JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de licença médica a servidora”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a apresentação de atestado médico;

CONSIDERANDO, a apresentação de laudo fornecido pela junta médica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Médica** por 60 dias a Servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi, com base ao artigo 74, § 3º da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 13/12/2021.

Canarana-MT, 25 de janeiro de 2022.



Paulo José Gonçalves
Presidente

ANEXO DA LRF - RGF

Município de Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2021 a Dezembro/2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL														Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	3.695.477,46	0,00
Pessoal Ativo	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	3.695.477,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	314.795,83	264.069,17	222.330,42	246.064,93	256.657,86	245.424,65	247.835,87	252.041,79	256.107,73	263.652,37	249.577,28	289.666,23	3.111.235,16	
Obrigações Patronais	48.159,81	49.033,51	43.536,54	48.892,51	49.820,24	48.890,31	46.449,92	49.599,64	49.871,70	49.650,17	49.034,08	51.303,57	584.242,30	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00											-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 2º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	3.695.477,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 254.712.712,38	
das obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 23, I)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	R\$ 254.712.712,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPP (VIII) = (III) + (II) (b)	R\$ 3.695.477,46	1,45%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - «%»	R\$ 15.282.762,74	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) «%»	R\$ 14.518.624,61	5,70%
MAIOR DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 33.259.255,11	13,07%

** Excluído das despesas totais com pessoal e da Receita Corrente Líquida o imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2016 - TP do TCE/MT.

Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Daniela Volpato Tolardo
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 03/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“ Altera Portaria nº 19/2021 que Nomeia a composição da Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, nos termos do art. 26 da LC 121 de 28 de março de 2.014, exercício 2021, da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Portaria nº 19/2021 que nomeia a composição da Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, nos termos do art. 26 da LC 121 de 28 de março de 2.014, exercício 2021, da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. – Fica nomeada a servidora Adailce Guimarães Silva, para a função de avaliador chefe imediata, e Cristiane Geni Lorenzetti Fianto para a função de servidora avaliadora responsável pelas avaliações e encaminhamento à comissão.

Parágrafo único – para avaliar as duas servidoras que trata o caput deste artigo fica nomeado o Servidor Francisco Braz das Neves Costa.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 20 de janeiro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PORTARIA Nº 04/2022

DE 25 JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de licença médica a servidora”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a apresentação de atestado médico;

CONSIDERANDO, a apresentação de laudo fornecido pela junta médica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Médica** por 60 dias a Servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi, com base ao artigo 74, § 3º da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 13/12/2021.

Canarana-MT, 25 de janeiro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente